



Menu

PORTARIA N.º 078, DE 01 DE JULHO DE 2025

04/07/2025 - Diribas - Edição: 1061

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- Carolina Silveria De Souza Gonçalves Zelesco, Recepcionista, matrícula 201, 19 (dezenove) dias restantes de férias, a contar de 21 de julho de 2025.
- Joao Marcos Pereira Junior, Agente De Administração, matrícula 190, 15 (quinze) dias restantes de férias, referentes ao período aquisitivo de 2023 a 2024, a contar de 17 de julho de 2025; e 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 2024 a 2025, a contar de 01 de

agosto de 2025, sendo que 10 (dez) dias foram convertidos em pecúnia

- Luzia Maria De Souza, Artífice De Serviços Gerais, matrícula 21, 25 (vinte cinco) dias, a contar de 01 de julho de 2025, sendo que 10 (dez) dias foram convertidos em pecúnia.
- Maria De Fatima Brito Santos, Agente De Administração, matrícula 17, 15 (quinze) dias restantes de férias, referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022, a contar de 07 de julho de 2025; e 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2022 a 2023, a contar de 22 de julho de 2025.
- Regis Ribeiro Cordeiro, Artífice De Serviços Gerais, matrícula 186, 30 (trinta) dias, a contar de 21 de julho de 2025, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 01 de julho de 2025.

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CMRRP

Publicado por: Josy Paniago

Publicado em:04/07/2025

Edição: 1061



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h-11h - 13h-17:15h

Sex: 7h-11h - 13h-16h



CNPJ

03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2025
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)